

O design do ambiente e a construção da identidade de mulheres vítimas de violência doméstica

The environmental design and the construction of identity of women victims of domestic violence

QUINAUD, Paula Márcia Alves; Doutoranda em Design; Escola de Design - UEMG
paula.minchilo@uemg.br

PIRES, Fernanda Gontijo; Designer de Ambientes; Escola de Design - UEMG
fernandagontijo58@gmail.com

O presente artigo tem por objetivo investigar as questões de gênero, as especificidades da violência doméstica e como o design do ambiente, enquanto significador de lugares, consegue impactar o auxílio às vítimas. Para tal foram necessárias uma revisão bibliográfica e a análise da legislação vigente. Entende-se aqui o design como uma inovação social capaz de mudar realidades e dar apoio às mulheres para realizarem os processos legais e psicológicos necessários. Já o design social tem como premissa ouvir a quem é destinada sua ação. Baseado nisso, o trabalho estrutura-se em cima de entrevistas e relatos anônimos de pessoas que já vivenciam essa realidade. Ao final discute caminhos para que o design do ambiente contribua na produção de bem-estar, qualidade de vida e segurança feminina, advindos da forma com que os ambientes domésticos são desenhados e apropriados.

Palavras-chave: Mulher; violência doméstica; design; inovação social.

This article aims to investigate gender issues, the specifics of domestic violence and how the design of the environment, as a signifier of places, can impact helping victims. For this, a bibliographic review and analysis of current legislation were necessary. Here, design is understood as a social innovation capable of changing realities and supporting women to carry out necessary legal and psychological processes. Social design, on the other hand, is premised on listening to whom your action is intended for. Based on this, the work is structured on interviews and anonymous reports from people who have already experienced this reality. At the end, it discusses ways for the design of the environment to contribute to the production of well-being, quality of life and female safety, arising from the way in which domestic environments are designed and appropriated.

Keywords: Women; domestic violence; design; social innovation.

1 Introdução

O feminino é uma construção histórica... na mesma medida em que a violência contra a mulher é uma prática social sistêmica. Mesmo os direitos das mulheres estando protegidos a décadas, a realidade é muito diferente. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, marco inicial de proteção básica, escrita em 1945 e adotada pelas nações em 1948, se fez uma definição oficial e a nível global da necessidade de preservar a vida e seus direitos básicos. No artigo primeiro diz: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade" (ONU, 1948). Entretanto, por mais que os direitos das mulheres estivessem protegidos por essa Declaração, não havia sido definida uma forma prática e efetiva de garantir o cumprimento, até 1975 na Conferência do México. Primeira conferência mundial a abordar o tema, abriu caminho para diversas outras pelo globo (OLIVEIRA, 1985).

Apesar da visibilidade e da legislação, existe muito a se trabalhar em prol da segurança e dignidade feminina. Muitas mulheres não denunciam seus agressores devido à estrutura social que muitas famílias possuem. "Não se nasce mulher, passa-se a sê-lo" (BEAUVIOR, 1949). Essa afirmação ainda causa estranhamento para alguns, mais de setenta anos depois. Em seu livro Segundo Sexo, Simone de Beauvoir, começa a discussão trazendo à tona, o que exatamente define uma mulher. São abordadas diversas teorias, mas nenhuma explica ao certo o termo e nem o porquê de as mulheres terem sido colocadas culturalmente em uma posição de submissão ao gênero masculino.

"Se quero definir-me, sou obrigada inicialmente a me declarar: sou uma mulher. Essa verdade constitui o fundo sobre o qual se erguerá qualquer outra informação." (BEAUVIOR, 1949). Esta reflexão, cada vez mais atual e apropriada, aponta para o fato de que o ser feminino é uma construção histórica, mas também fruto de um caminho de luta, onde o tornar-se mulher acontece por meio da aprendizagem de gestos e posturas transmitidos no decorrer da existência (PRECIADO, 2014). Entender essa construção é perceber como determinante a forma com que cada pessoa se enxerga e define, onde os fatores culturais aparecem como decisivos.

No que tange a violência doméstica, a peleja de gênero é grande e nebulosa, pelo fato de muitas mulheres não conseguirem sequer pedir ajuda. Falta de apoio psicológico e dependência financeira dos agressores dificultam o processo de libertação dessa realidade. A relevância do tema aparece nos altos índices de ocorrências no Brasil e no panorama agravado pelo contexto pandêmico. Apesar de ao longo da história, o gênero feminino ter alcançado direitos e leis essenciais para sua proteção, o caminho ainda é longo. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) só 45% dos municípios têm algum tipo de política de proteção, isso quase dez anos após a sanção da lei Maria da Penha.

Para execução do presente trabalho foram necessárias várias etapas. Num primeiro momento foi realizada uma revisão da bibliografia por meio de livros, artigos científicos e leis relacionadas ao tema, objetivando a compreensão do cenário. A coleta de dados, para identificação das dinâmicas, foi obtida através de entrevistas estruturadas tanto com mulheres em situação de violência, quanto com profissionais que oferecem suporte psicológico. De posse dessas informações, buscou-se o entendimento de como a atuação do design de ambientes pode impactar os contextos, imprimir identidade e inovação social. Como suporte para um olhar propositivo, foi necessário ainda um embasamento teórico acerca do design social, bem como a análise de espaços voltados para o acolhimento e a estruturação psicológica e financeira de mulheres vítimas de violência. Ao relacionar o tema, autores, lugares e metodologias projetuais, o que se encontra é a possível contribuição do pensamento

estratégico do design enquanto caracterizador dos cenários e promotor de dignidade, transformação e bem-estar.

2 A mulher e a construção da identidade

Muitas definições já foram traçadas sobre o que é mulher ao longo da história. Uma das principais autoras a abordar o tema é Simone de Beauvoir, em seu livro o Segundo Sexo de 1949. O livro se inicia de forma muito propositiva, com a pergunta “Em verdade, haverá mulher?” (BEAUVIOR, 1949, p. 7). É inegável que existem fêmeas na espécie humana, mas há quase um século essas mesmas fêmeas são exorcizadas de todos os lados com o suposto fim da feminilidade. A feminilidade não é algo, portanto, inerente à fêmea humana, mas uma característica da visão criada de mulher.

“Sejam mulheres, permaneçam mulheres, tornem-se mulheres”. Todo ser humano do sexo feminino não é, portanto, necessariamente mulher; cumpre-lhe participar dessa realidade misteriosa e ameaçada que é a feminilidade. Será esta secretada pelos ovários? Ou estará congelada no fundo de um céu platônico? E bastará uma saia ruge-ruge para fazê-la descer à terra? (BEAUVIOR, 1949, p.7)

A mulher nesse sentido é aquela que possui feminilidade, ideia rebatida ironicamente pela autora. Contudo, a mulher também já foi definida culturalmente, como aquela capaz de gerar uma vida, provida de útero, força geradora. O tema tem sido discutido desde os primórdios da filosofia, e já passou por grandes pensadores. Para Aristóteles a “fêmea é fêmea em virtude de certa carência de qualidades”, logo “devemos considerar o caráter das mulheres como sofrendo de certa deficiência natural”. São Tomás de Aquino, por sua vez, decreta que “a mulher é um homem incompleto, um ser ocasional”.

Toda essa lógica de pensamento tem por base um sistema teológico-político-cultural. Para Gazalé (2020) o ponto central desse sistema não se dá na figura masculina, mas em uma característica específica, a virilidade. O sistema viriarcal, sob o qual a humanidade vive, se baseia no fato de que o homem é o dominante devido à força física que impõe os papéis de cada gênero, e não patriarcal uma vez que não assume seu papel de pai. A dominação em si já trata de um ato de violência e esse sistema é reforçado pelas práticas culturais, a exemplo da misoginia. Ainda de acordo com Gazalé (2020), há um consenso entre os pesquisadores sobre a violência de gênero uma vez que ao longo da história as mulheres nunca exerceram sobre os homens o mesmo que eles exercem sobre elas. Entretanto, fica a questão: como as mulheres, sendo metade da população mundial, nunca subverteram a soberania do macho? Para Beauvoir, em 1949, uma das causas principais, é o fato de ser raro as mulheres se unirem como classe para falar nós. Para ela o que também determinou o homem como soberano, foi a falta de unidade entre as mulheres para lutar contra essa soberania.

Em meio a essa vertente, Clarissa Estés foi atrás dos significados ancestrais do termo mulher, e escritos por mulheres. Histórias muitas vezes não contadas, por um esmagamento da realidade poderosa que o próprio termo pode carregar. Segundo a autora, após extensas escavações psíquico-arqueológicas, compreendeu que ser mulher é ser loba. É possuir características inerentes ao gênero feminino, ser forte e resistente, ter percepção aguçada, determinação e coragem (ESTÉS, 2018). Contudo, assim como os lobos, é incompreendida. A classe dominante, que sabe de seu poder de virar o jogo, tratou de que fosse podada, perseguida, acossada. Forçada a erradicar seu instinto de mulher selvagem, a fim de caber nos moldes de uma sociedade. Se para Beauvoir mulheres não dizem nós, Estés (2018) traz o contraponto. Para ela, a partir de estudos em diversas culturas, existe em todas as mulheres uma força visceral, que ela denomina como mulher selvagem. Essa força conecta todas as

fêmeas, e mais cedo ou mais tarde, exige o seu devido lugar (ESTÉS, 2018). É aí que se (re)encontra uma das práticas mais lindas entre as mulheres, a sororidade.

Independente da definição de mulher levada em consideração, é inegável que existe uma dominação masculina que se mostra presente nas mais diversas vertentes da sociedade e muitas vezes ultrapassa limites, dignidade e a própria vida. Necessita ação e reparo de olhares diversos. Ao se considerar o design como uma atividade multidisciplinar que propõe soluções, reflete e questiona aspectos sociais caracterizados por uma complexidade inter-relacionada (CARDOSO, 2016), as questões de gênero e coletividades aparecem cada vez mais nas investigações contemporâneas da área e se fazem presentes aqui. Para superar esses modelos impostos pela colonialidade vale o entendimento da existência de um pluriverso composto por vários saberes, seres e que, na visão de Escobar (2018), leva a pensar em outras práticas de design. Estratégias que confrontem o modo como as subjetividades são continuamente moldadas pelas estruturas de um mundo marcado por “encontros, zonas de fronteira, processos de resistência, hibridização, afirmação de diferença cultural” (ESCOBAR, 2018, p. 94). Com a intenção de perceber as diversas nuances, vale também buscar entender como a legislação aborda os contextos e protege os direitos fundamentais das mulheres no cenário brasileiro.

3 Violência doméstica e a realidade das mulheres no Brasil

A autoafirmação como mulher, reconhecendo sua identidade de luta é necessária e um ato de resistência ao papel que tem sido escrito para as mulheres ao longo dos tempos. Em sua história foi inferiorizada e privada de direitos básicos, por mais que na teoria estivessem garantidos há décadas. Rosiska Darcy de Oliveira, ex-presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), explica em seu texto “As mulheres, os direitos humanos e a democracia” como foi a luta pelos direitos humanos e de igualdade de gênero ao longo do século XX.

Importante na garantia de direitos iguais, o século XX tem como principal marco a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Escrita após a Segunda Guerra, coloca em xeque preceitos fundamentais da humanidade descritos no Iluminismo - Igualdade, Liberdade e Fraternidade (OLIVEIRA, 1985). Traz uma visão esperançosa ao tratar questões fundamentais e aborda, logo no início, a igualdade de direitos entre homens e mulheres (ONU, 1949). Contudo a declaração não tem o papel de lei nos países, é um documento com sugestões e princípios mundiais a serem seguidos, mas cada país tem o livre arbítrio para escrita das suas leis de acordo com sua cultura.

No Brasil, como uma República Federativa, o documento que rege o país é a Constituição Federal de 1988. Seu principal objetivo é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988, Título I, art 3º, p.12). Ao tratar da igualdade de direitos, o artigo 5º aponta que todos são iguais perante a lei, sem qualquer distinção. Entretanto, a Constituição não foi suficiente para extinguir a violência contra mulher, o que influenciou a escrita da lei 11.340 em 2006, conhecida como lei Maria da Penha, nomeada em homenagem a uma história de luta pelos direitos humanos das mulheres.

Maria de Penha Maia Fernandes, nascida em 1947, lutou quase vinte anos por justiça perante as agressões que viveu, sendo autora do livro “Sobrevivi... posso contar” (1994) e fundadora do Instituto Maria da Penha (IMP) em 2009. Seu caso não é um evento isolado, mas fruto de todo um sistema jurídico que deixava os agressores saírem impunes. A lei que leva seu nome

foi escrita de acordo com o art. 226, § 8º da Constituição Federal, sancionada em sete de agosto de 2006 e assegura o direito a todas as mulheres de viverem livres e sem violência (BRASIL, 2006; IMP, 2018). Para melhor compreensão do tema, é importante definir o que configura a violência contra a mulher, como traçado no artigo 5º, título II, capítulo I:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

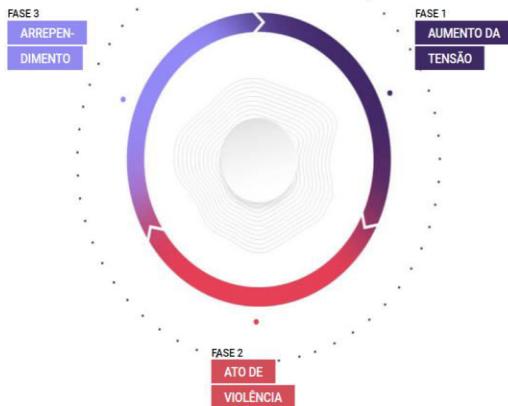
II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram parentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (BRASIL, 2006, p.2)

Apesar de todo o aparato legal que a mulher brasileira hoje possui, a realidade ainda é outra. A Câmara dos Deputados, em seu livro da comemoração dos quatorze anos da lei Maria da Penha, aponta que a identidade de gênero e a violência ainda não tem neutralidade cultural para serem tratados como deveriam. Desde o nascimento o papel de meninos e meninas é definido socialmente, e carrega consigo toda a carga sociológica e semiótica que os termos homem e mulher carregam (ALMEIDA; PERLIN; VOGEL, 2020). O que muitas vezes traz embutido os caracteres da construção social do termo mulher e que a põe numa situação de vulnerabilidade social. Outro fator é que mesmo que a lei Maria da Penha aponte responsáveis por cada setor de auxílio à mulher, e obrigue o Estado a proporcionar todo aparato de educação, moradia, alimentação e etc, isso raramente acontece. Segundo o IBGE em 2015, quase uma década depois da escrita da lei, nem metade dos municípios brasileiros tinham algum tipo de política para proteção de gênero.

No Brasil, a realidade das mulheres continua alarmante devido a estruturação da violência e o ciclo vivenciado desde o início do comportamento abusivo. O ciclo da violência doméstica foi desenvolvido pela psicóloga Lenore Walker por meio de entrevistas com mais de 1500 mulheres, em 1979. Sua pesquisa foi responsável por entender o contexto vivido por essa população a fim de traçar um padrão para essas atitudes.

Figura 1: Ciclo da violência idealizado por Lenore Walker



Fonte: Instituto Maria da Penha (2022)

A primeira fase descrita é o aumento da tensão, onde o agressor começa a ficar irritado com coisas banais, ameaçando a vítima. A vítima tem uma tendência a evitar incomodar o agressor e justificar seus atos, tratando como um dia ruim. Nessa fase é raro a vítima comunicar a alguém o que está acontecendo, pois mesmo estando em uma situação aflitiva, nega constantemente o que está ocorrendo. A tensão pode durar dias ou até anos, e com sua evolução pode culminar na segunda fase.

Já a segunda é o momento onde toda a tensão acumulada explode em um ato de violência, seja esta, verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial. Nesse momento o agressor está fora de controle, tendo grande poder destrutivo sobre a vida da vítima. (IMP, 2018). Contudo, Walker reconhece que a mulher, na maioria dos casos, se encontra em choque, sendo impossibilitada de reagir à agressão. O medo, solidão, vergonha, dor, confusão são traços observados na mulher nesse momento. Geralmente é nessa fase que ocorre um distanciamento do agressor.

Conhecida como fase da “lua de mel”, a fase três é de arrependimento. É quando o agressor tenta se reconciliar com a vítima, sendo carinhoso e amável. A mulher se sente pressionada a dar mais uma chance sob o argumento que ele vai mudar. Essa pressão aumenta em casos em que o casal possui filhos (IMP, 2018). A situação se acalma, há uma tendência a se rememorar momentos positivos, ela se sente responsável pelo agressor, além do traço característico da violência doméstica, a dependência afetiva. Isso ocorre até que a tensão volte a subir gradativamente.

Com a evolução do abuso, o tempo de duração do ciclo reduz, sendo menos espaçadas as agressões. Comumente esse cenário é associado à construção da imagem que o agressor faz de bom companheiro (seja como pai, marido e etc). Dependendo da intensidade da agressão, pode chegar ao feminicídio que, vale ressaltar, só entrou no código penal brasileiro com a lei 13.104/2015, referindo-se ao assassinato contra a mulher, em casos de violência doméstica, menosprezo à condição de mulher e discriminação à condição de mulher (IMP, 2018; MP/RS, 2009).

A partir de março de 2020, um novo contexto cruel e dramático instaurou-se no mundo: uma pandemia. Com mudanças comportamentais em várias frentes, impactou de modo efetivo a violência de gênero. Santos (2020) logo no início vaticinou o que aconteceria. Para ele uma quarentena é sempre discriminatória e mais difícil para alguns grupos do que para outros. Ao compreender o feminino como “cuidador do mundo”, sabia que estaria na linha de

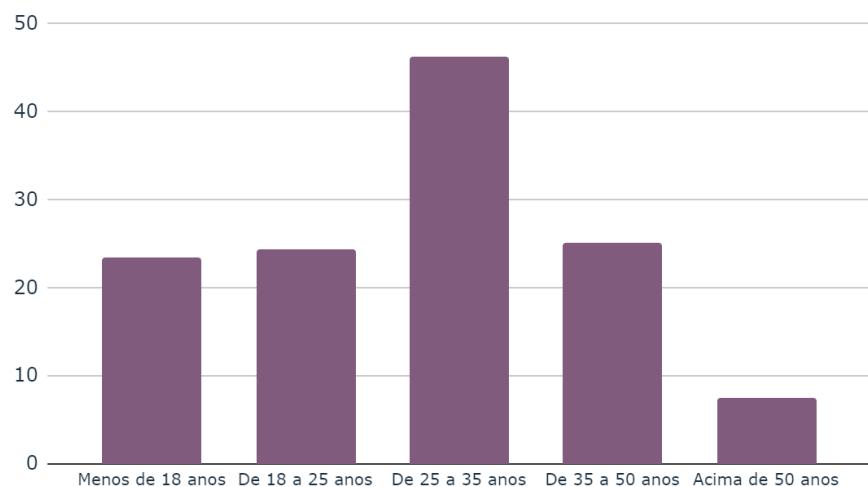
enfrentamento, mas que, por outro lado, no ambiente doméstico o confinamento das famílias em espaços exíguos e sem saída poderia “oferecer mais oportunidades para o exercício da violência contra as mulheres” (SANTOS, 2020, p.16). Todo esse cenário torna clara a necessidade de se ajudar no reconhecimento de uma situação de violência, assim como dos caminhos para um auto resgate.

3.1 Momento de escuta - questionários e entrevistas

A partir do contexto levantado, foi desenvolvido um questionário anônimo com cento e vinte mulheres para entender o que as que já foram vítimas de violência doméstica têm a dizer sobre o tema. Apesar de muito já ter sido discutido pela bibliografia, foi relevante ouvir as vivencias e buscar entender as demandas reais. Vale ressaltar que aconteceram entre abril e junho de 2020, no início desse contexto pandêmico, onde a relação com o espaço doméstico ganhava novos contornos, numa investigação da história enquanto acontecia. Também foram realizadas entrevistas com a psicóloga Liza Maria de Oliveira Perpetuo, plantonista noturna do Hospital João XXIII, em Belo Horizonte, que atua no atendimento inicial de vítimas.

Na fundamentação da pesquisa foi traçado um contexto para saber quais viveram a violência e quantas conheciam alguém que viveu. Das respondentes 40% foi vítima, enquanto 60% não vivenciou, mas já conviveu com alguém que sim. Na sequência foi levantada a idade da vítima quando sofreu a agressão e, pelos relatos, quase metade dos casos aconteceu quando a mulher tinha entre 25 e 35 anos.

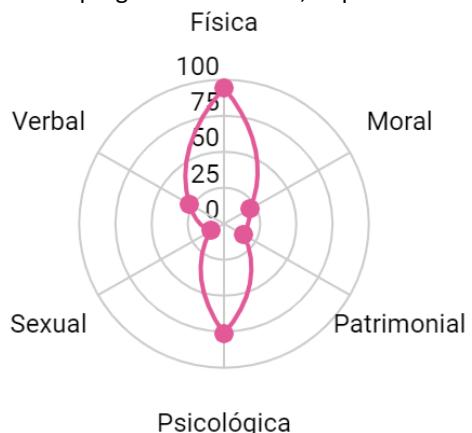
Gráfico 1: Resultados da pergunta “Se você, ou alguém que você conhece viveu, qual idade a vítima tinha no incidente?”



Fonte: Produzido pelas autoras com informações do questionário.

Foi perguntado no questionário o que é violência doméstica, com o objetivo de entender quais os tipos de agressão mais comuns e/ou marcantes entre as entrevistadas. Pelo método de decupagem dos dados, as formas mais marcantes de violência são a física e psicológica, com respectivamente, 94 e 77 menções. Segundo as respondentes, os principais fatores que causam a agressão são em primeiro lugar o vínculo afetivo com o agressor, apresentando também fatores de abuso de poder em relação à mulher.

Gráfico 2: Resultados da pergunta “Para você, o que é violência doméstica?”



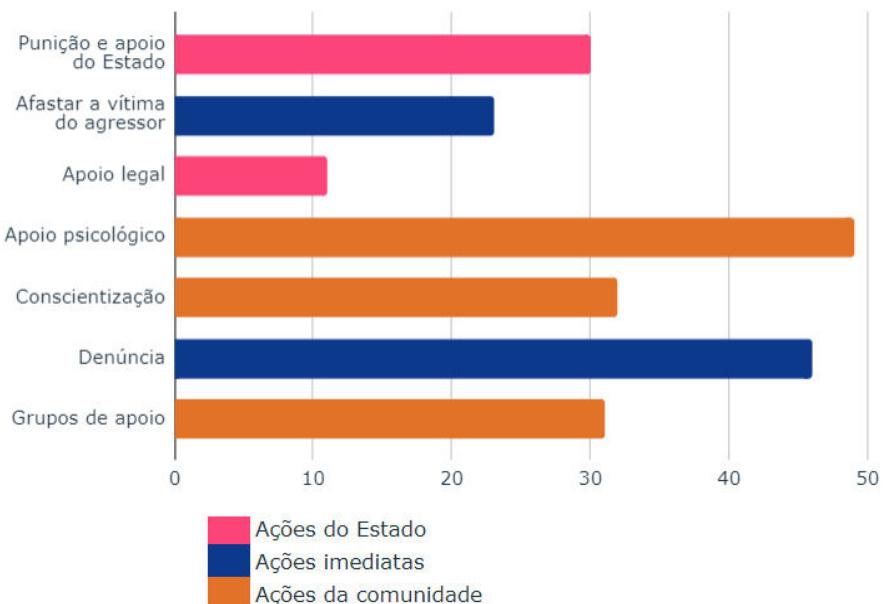
Fonte: Produzido pelas autoras com informações do questionário.

De acordo com a psicóloga Liza Perpetuo, as agressões acontecem em função de uma cadeia complexa, que se estrutura em fatores culturais arraigados desde a infância. Cedo na vida homens são ensinados a não demonstrarem emoções, símbolo de fragilidade e, por associação, de feminilidade. Essas emoções acabam sufocadas até o momento em que uma tensão se rompe e, muitas vezes por não terem sido ensinados a lidar com esses sentimentos, transformam todo o estresse em expressão não saudável e violência. Devido a esse entendimento, uma das medidas punitivas para o agressor, independente do julgamento, é a obrigatoriedade de participação de grupos de apoio masculinos, para entender as raízes do comportamento abusivo e quais as maneiras de mudar esse cenário.

Nos questionários, foram também abordadas quais atitudes podem ser tomadas para tentar auxiliar as mulheres a saírem dessa situação. O entendimento inicial é de que, concomitante com qualquer proposta imediata, é de suma importância desenvolver ações relacionadas à infância. Por possuir raízes culturais já muito fortes no Brasil, somente por meio da educação e da conscientização desde cedo esses casos podem ser impactados.

As soluções em relação a curto e médio prazo levantadas se dividem em três grupos: ações do Estado (desde polícia, processo legal, etc), ações imediatas (medidas protetivas, abrigo, apoio financeiro) e ações da comunidade. A relação dessas ações está representada abaixo de acordo com as menções.

Gráfico 3: Resultados da pergunta “Quais formas você vê de ajudar as mulheres?”



Fonte: Produzido pelas autoras com informações do questionário.

É possível observar pelas entrevistas, que por mais que seja uma situação complexa, o muito que pode ser feito obteve como principais direcionamentos o apoio psicológico para os envolvidos e a denúncia. Contudo, reconhecendo que a denúncia é fator primordial para interromper o ciclo de violência, 66,4% das respondentes disseram que o caso não foi denunciado. A resposta possível para esse contrassenso está na ação do Estado, políticas públicas e observância das leis.

É gritante o quanto as mulheres consideram que não existe um apoio efetivo do Estado no processo de denúncia, o que desencoraja as vítimas a seguirem adiante. Os principais fatores relacionados são o descrédito ou falta de sequência na investigação da polícia, falta de medidas jurídicas, óbito da vítima e acordo sem resolução. Um dos relatos enviados pelo questionário, exemplifica esse quadro: “O caso ocorreu por anos e depois o agressor ainda conseguiu a guarda do filho deles alegando que ela não tinha condições de criá-lo”. Alegação de falta de provas, medo, carência de suporte familiar e mesmo a tentativa de preservar o relacionamento com o agressor também aparecem de forma recorrente no abandono dos processos. Por outro lado, os casos que tiveram o total apoio do Estado normalmente são relacionados ao bom atendimento tanto dos policiais da Delegacia da Mulher, no IML e pela escrita de medidas protetivas. Entretanto, vale ressaltar que das cento e vinte pessoas entrevistadas, apenas quatro conseguiram uma medida protetiva.

Outra vertente abordada como uma ajuda importante, foi o apoio psicológico. Porém, quase 60% das entrevistadas disseram que nos casos em questão não encontraram um suporte para lidar com a situação. Liza diz que isso normalmente ocorre por dois fatores principais. O primeiro deles são a vergonha e o medo. Não apenas medo do agressor e de não ter apoio do Estado, mas muito, de assumir a condição. Por vezes nem as pessoas mais próximas da vítima sabem o que elas vivem. O outro elemento relacionado é a presença de filhos, que complicam bastante a situação da mulher.

A pesquisa também investigou sobre as formas em que o design pode contribuir com as mulheres nesses contextos. Apoio psicológico e ajuda na complementação de renda

apareceram de forma relevante. Das cento e vinte respondentes, noventa e cinco consideram que a arte e o design podem com certeza ajudar essa população. A prática funciona não apenas como um grupo de apoio, mas uma ferramenta inovadora no contexto capaz de mudar realidades. É aí que a atenção sobre as demandas reais se faz necessária. Costanza-Chock (2018) pontua que o design consegue operar a partir de ideais democráticos de justiça social e inclusão. No entanto, aponta que o impacto de decisões projetuais dentro de estruturas de sistemas políticos, muitas vezes recaem sobre os que tiveram menos influência nas decisões. Daí o que se entende é que se as vozes centrais nos processos de design não conseguem representar os grupos afetados de forma direta, pode-se instaurar a perpetuação de uma visão universal, hegemônica, além de processos de invisibilização.

Em termos metodológicos, a coleta de informações para identificação das dinâmicas, obtidas por meio das entrevistas, foi submetida à análise de conteúdo. Dados organizados, categorizados e interpretados em três etapas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados - inferência e interpretação (BARDIN, 2006). O material levantado pela pesquisa bibliográfica e análise de documentos foi analisado, articulado e tratado conjuntamente. A partir da consulta e investigação dessa multiplicidade de fontes, deu-se a construção de um olhar alargado no que diz respeito às nuances e realidades da violência de gênero.

A psicóloga Liza Maria ainda aponta que é de suma importância a convivência com pessoas com histórias similares. Esse processo ajuda as mulheres a visualizarem que a culpa da agressão não é delas e que existem muitos caminhos de conseguir ajuda e formas de promover a autoestima. Segundo Marilena Chauí (1984), violência é a violação da liberdade e do direito de alguém ser protagonista de sua própria história. O design aí, pode entrar como prática sistêmica capaz de compreender os cenários existentes no Brasil e de atuar de maneira respeitosa e efetiva para lançar foco e ajudar as mulheres a voltarem a sentir que podem ser autoras da própria história.

4 Design social, ambiência e o contexto da violência doméstica

O design teve diversos significados ao longo dos tempos e do ponto de vista etimológico, o designer é quem designa a forma, defendendo a hipótese de que a atividade existe desde a pré-história. A partir do momento que o ser humano começa a produzir ferramentas que o auxiliam nas atividades, tem-se um objeto de design. O termo apareceu na literatura pela primeira vez em 1588 no Oxford Dictionary, como um esquema que pode ser realizado, ou um objeto que possa ter utilidade para a construção de outro. Contudo essa concepção aborda o que hoje é conhecido como conceito modernista de projeto, onde o profissional é aquele que produz um desenho que deve ser reproduzido (BÜRDEK, 2006; EGUCHI, PINHEIRO, 2008).

Derivado do desenho industrial, o design se expandiu consideravelmente na década de 1980, e o grupo Memphis impactou a área em âmbito mundial ao trazer concepções de que o design é um produto da revolução industrial e advindo da evolução da produção artesanal. A diferença entre a produção artesanal e o design, é expressa pelo distanciamento metodológico de ambos, além de seus objetivos perante a economia vigente (DENNIS, 2000). Bonsiepe (1997) adota sete pontos que considera essenciais para definir o que é design, onde é possível analisar fatores que se relacionam ao contexto social da violência que está sendo tratado. Dentre eles estão o reconhecimento de que o design é orientado ao futuro, relacionado à inovação e linguisticamente ancorado no campo dos juízos. A demanda apresentada pela realidade das mulheres no Brasil carece de resposta em uma ação efetiva e inovadora, que

tenha como foco a interação entre elas, usuárias, e um projeto específico de design de ambientes, a fim de atenuar as experiências negativas vividas.

Para uma atuação do designer no contexto da criação de lugares que impactem a violência doméstica, buscou-se uma metodologia que propicie o desenvolvimento de cenários para que a mulher se sinta à vontade, segura e protagonista na própria vida. Dentro dessa perspectiva, o design social aparece como forma de inclusão de atores marginais, e intenta a participação destes durante todo o processo de projetação. Terminologia discutida internacionalmente e que ganha mais força nos últimos anos com debates na comunidade acadêmica, as definições de design social comumente se dividem em dois eixos. O primeiro são as práticas de design para minimizar problemas sociais e se relaciona a uma atitude assistencial. No segundo, considera-se que o design pode ir além em termos de inovação social a partir de uma relação processual que se desenvolve com a união entre designer e usuário (GAUDIO, 2017).

Na temática aqui presente os dois eixos se encaixam, sendo a forma escolhida de abordagem. No âmbito do assistencialismo, primeiro eixo, as práticas são relacionadas às populações que não são comumente consideradas pelo mercado, requerendo uma nova abordagem projetual. Já no segundo, tem como cerne o ser humano e seus processos. É o fazer design centrado na pessoa, onde o projeto é construído de forma conjunta e, espera-se, culmina no empoderamento da população que está sendo levada em consideração, não apenas por um resultado específico, mas em todas as etapas (GAUDIO, 2017).

A participação efetiva é o fator chave do design social e o diferencia das outras práticas de design. Finalmente, no design social, a natureza das temáticas pode variar, o importante é que predomine a lógica do usuário (GAUDIO, 2017).

Essa participação tem como finalidade a melhoria da qualidade de vida, renda e a inclusão social - fundamentais nos contextos de gênero analisados. Além de equilíbrio, é importante sempre trazer à tona a discussão de conhecimentos de outras áreas, num processo tem se mostrado efetivo e enriquecedor (PAZMINO, 2007). Para a execução de um projeto é necessário balancear o que é socialmente benéfico para determinada população, o que é economicamente viável, além de toda uma rede complexa de intrincamentos. No que tange a construção de ambientes, o design aparece enquanto significador dos espaços e consequente criador de lugares.

4.1 Lugar de mulher

O lugar da mulher... é onde ela quiser! Pelas nuances do design há que se pensar acerca também do lugar para a mulher. Em uma definição primeira, lugar é um substantivo masculino definido como espaço ocupado e embora espaço e lugar usualmente se confundam, o que a princípio surge como espaço indiferenciado transforma-se em lugar à medida que se torna dotado de valor (TUAN, 1983, p. 14). Ao designer de ambientes compete a criação de lugares ao projetar espaços que, imbuídos de sentidos e significados, tornem eficiente a experiência do usuário. Para tanto é necessária a investigação tanto das nuances externas que influenciam o indivíduo, quanto das emoções concernentes ao ser. Uma leitura real e satisfatória de um ambiente acontece na medida em que o designer de ambientes promove o resgate do passado cultural por meio de signos e símbolos socioculturais (QUINAUD, 2018).

Para um melhor entendimento das particularidades do lugar, é pertinente a abordagem do não-lugar. Conceito proposto por Marc Augé (1994), designa espaços de passagem incapazes de dar forma a qualquer tipo de identidade. Em oposição aos não-lugares o que acontece é o espaço antropológico, capaz de criar identificação e relações interpessoais, permitir que ocorra “simultaneamente o princípio de sentido para aqueles que o habitam e princípio de inteligibilidade para quem o observa.” (AUGÉ, 1994, p. 51). Desta perspectiva, pode-se entender que no reconhecimento de uma história individual se dá o enriquecimento da experiência coletiva. Para o autor “num mesmo lugar podem coexistir elementos distintos e singulares, sem dúvida, mas sobre os quais não se proíbe pensar nem as relações, nem a identidade partilhada que lhes confere a ocupação do lugar comum” (AUGÉ, 1994, p.53).

Nesse ponto o design de ambientes, que dá sentido ao espaço e o eleva a lugar, aparece em sua expressão maior e contribui efetivamente. Dentro do percurso metodológico adotado, identifica o público usuário e consegue, antes de se debruçar sobre as diversas etapas de elaboração projetual, concentrar-se nas lembranças, associações culturais e emocionais que deseja imprimir (ou omitir) ao seu objeto de trabalho. Quando propõe uma abstração da realidade física, parte para a criação de uma nova identidade ou a revitalização a partir de referências conhecidas. Independente do que seja, objetiva sempre a elaboração de projetos que promovam a expressão da individualidade humana do modo mais prazeroso e sensível (QUINAUD, 2018). Tanto na intimidade do ambiente doméstico, quanto na apropriação dos lugares de coletividade, possui o papel de transformar o espaço em experiências de relacionamento que contribuem para a instauração da confiança e a eliminação de preconceitos.

Costanza-Chock (2018), do comitê da organização *Design Justice Network*, aponta integrar ao design os conceitos de interseccionalidade e “matrix de dominação” de Patricia Hill Collins. Interseccionalidade trata de como diferentes opressões colaboram para a produção de injustiças. Já a matrix traz que nas faces das opressões, os domínios de poder se repetem de modo estrutural, disciplinar, hegemônico e interpessoal (COLLINS, 2000, p. 18). Daí *Design justice* aparece enquanto campo teórico e prático que se propõe a desafiar as desigualdades estruturais. Dentro dessa perspectiva, as formas pelas quais o design reproduz deve confrontar a matrix de dominação (supremacia branca, heteropatriarcado, capitalismo e colonialidade). Do mesmo modo buscar garantir uma maior equidade na distribuição de benefícios e ônus do design (COSTANZA-CHOCK, 2018).

Ao analisar os contextos da violência doméstica apresentados, o que se desenha é a urgência para a construção de lugares que se façam acolhedores e empoderadores para mulheres em situação de fragilidade. É onde as ferramentas do design têm muito a contribuir para que se possa atuar em várias frentes de forma assertiva. Para Costanza-Chock (2018), urge o desenvolvimento de novas tecnologias que tenham como valores a diversidade e a justiça social. Na realidade das sutilezas residenciais, cercar a mulher de afetos e cuidados tangíveis que ofereçam conforto, e onde ela se reconheça e ganhe coragem quando necessário. Na importância de casas de apoio ou casas-abrigo o foco no momento de vulnerabilidade em que vivem e o ânimo para que não permitam outras situações de violência. Em Centros de Convivência, que visam aprimorar e desenvolver capacidades, condições para continuarem em crescimento, capacitação, gestão de conhecimentos e fortalecimento para empreendem a partir de dentro de casa. Nas asperezas dos espaços públicos, levar respeito, segurança e promover condições para a denúncia. Enfim, auxílio em todas as formas possíveis de emancipação.

5 Considerações Finais

É fato que toda mulher em algum momento já foi destratada, machucada ou abusada... por vezes morta e em locais que deveriam ser de afeto. O texto apresentado, com o uso de metodologias de pesquisa, buscou investigar os contextos da violência doméstica no Brasil. A partir de uma fundamentação teórica propôs relações com o design, ambiências e investigou o recorte do design social. A implementação e análise de entrevistas fizeram-se importantes para o desenho de questões atuais e tiveram a possibilidade de se desdobrarem em um retrato sobre o novo contexto pandêmico. Um olhar a história no momento em que acontece. Com tudo isto, foi possível perceber como notória a contribuição do design de ambientes nos cenários, na elaboração projetos em que as mulheres realmente se reconheçam e se tornem mais fortes. É certo que as formas de dominação muitas vezes aparecem na sutileza de um canto de quarto ou uma cabeceira de mesa. Quando surge a compreensão de que é possível (re)imaginar um design voltado para comunidades marginalizadas, aparece a construção de ferramentas que se prestam a desmantelar desigualdades e contribuir para uma libertação coletiva.

Ao serem confrontadas as demandas específicas, vocações de uso dos locais e cultura estrutural, o planejamento implementado nos espaços e as diretrizes percebidas nos projetos de design podem permitir soluções diversas. A forma como os ambientes domésticos são desenhados e apropriados está vinculada aos destinatários de cada espaço. Na maioria das vezes eles possuem um gênero, e mesmo que seja o feminino, nem sempre é contemplado com protagonismo ou mesmo segurança. Aí é o caso de ouvir voz de mulher e descobrir premissas e significados. Definições, conceitos e estruturações que devem partir também de fragilidades identificadas. Só assim é que se consegue lugares realmente acomodáveis e trabalhados por métodos de projeto, que lhes atribuem símbolos capazes de oferecer diversos níveis de acesso.

Todos os novos contornos abordados, propõem mudanças bem-vindas em visões assentadas acerca de gêneros. Quando associados às estratégias do design, os atuais desafios do trato da subjetivação feminina permitem examinar o caráter dinâmico das complexidades sociais. Estruturas de dominação, hierarquia e regulação dos corpos, conferem ao design uma necessidade de revisão e migração de valores de uma perspectiva, por exemplo, ocidental e patriarcal, para diversas dimensões e camadas que emergem para além de tradições costumeiras. Na certeza de que essa discussão tem a relevância de um descaso histórico e encontra-se muito além das limitações desse texto, seguem as provocações que podem e devem gerar novas discussões.

...

*Vai ser coxo na vida é maldição pra homem.
Mulher é desdoblável. Eu sou.*

Adélia Prado

6 Referências

ALMEIDA, Dulcielly Nóbrega de; PERLIN, Giovana Dal Bianco; VOGEL, Luiz Henrique. **Lei Fácil: Violência Contra a Mulher.** Série Lei Fácil, n.1. Brasília: Edições Câmara, 2020. 169 p. ISBN 978-85-402-0781-3.

Assembleia Geral da ONU. (1948). **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (217 [III] A). Paris.

AUGÉ, Marc. **Não-lugares**: Introdução a uma antropologia da supermodernidade. Papirus, 1994.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2006.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2014.

BONSIEPE, Gui. **Design do material ao digital**. Florianópolis: [s. n.], 1997. 191 p.

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL, **Lei nº. 11.340**, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha). CAMPOS, Amini Haddad;

BURDEK, Bernhard E. **História, Teoria e Prática do Design de Produtos**. São Paulo. Edgard Blucher. 2006. 500 p. Disponível em:

<https://www.academia.edu/36598464/Historia_Teoria_e_Pratica_do_Design_de_Produtos_Bernhard_E_Burdek_compartilhandodesign_wordpress_com?auto=download> Acesso em 9 ago 2021.

CARDOSO, Rafael. **Design para um mundo complexo**. São Paulo: Ubu, 2016.

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. In: *Perspectivas Antropológi-cas da Mulher* 4, pp. 23-62, Rio de Janeiro: Zahar. 1984.

COLLINS, P. H. **Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment**. 2. ed. New York: Routledge, 2000.

COSTANZA-CHOCK, Sasha. **Design Justice: towards an intersectional feminist framework for design theory and practice**, p. 529-540. In: Design Research Society International Conference [Proceedings of DRS2018, v.2]. Limerick: Design Research Society, 2018.

DENIS, Rafael Cardoso. **Uma Introdução à História do Design**. São Paulo. Edgard Blucher. 2000. 240 p. Disponível em:

<https://www.academia.edu/26198140/Uma_Introdu%C3%A7%C3%A3o_%C3%A0_Hist%C3%A9ria_do_Design_-_Rafael_Cardoso_Denis> Acesso em 9 mar. 2021.

EGUCHI, Haroldo Coltri; PINHEIRO, Olympio José. **Design versus Artesanato**: Identidades e Contrastes. Anais do 8º Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Design, São Paulo, p. 1673-1679, 8 mar. 2008.

ESCOBAR, Arturo. **Designs for the Pluriverse: Radical Interdependence, Autonomy, and the Making of Worlds**. 2018. Durham: Duke UP.

ESTÉS, Clarissa Pinkola. **Mulheres que correm com os lobos**: Mitos e histórias do arquétipo da Mulher Selvagem. 1. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2018. 557 p. ISBN 978-85-325-2978-7.

GAUDIO, Chiara Del. **Ecovisões sobre Design Social**. In: OLIVEIRA, Alfredo Jefferson de; FRANZATO, Carlo; GAUDIO, Chiara Del (org.). Ecovisões projetuais: pesquisas em design e sustentabilidade no Brasil. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2017. cap. Seção 1 Design Social, p. 13-18. ISBN 978-85-8039-266-1

GAZALÉ, Olívia. **Il mito della virilità**. Tradução Dominique Smersu Edizioni. Mediterranee, 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.** SEI nº 31202078, Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado, em 22/06/2021, às 18:25. Edital PMI n 001-2021: Procedimento de Manifestação de Interesse Edital nº 001/2021, Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://secult.mg.gov.br/a-secretaria/pmi-circuito-liberdade>. Acesso em: 23 fev. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=1&idnoticia=2971&t=estadicmunic-2014-45-municipios-tinham-politica-protectao-mulheres-vitimas-violencia-domestica-actualizado&view=noticia>. Acesso em: 7 fev. 2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA (Fortaleza). **A lei:** Resumo da lei Maria da Penha. In: Instituto Maria da Penha. Fortaleza, 2018. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/resumo-da-lei-maria-da-penha.html>. Acesso em: 14 mar. 2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA (Fortaleza). **Ciclo da Violência.** In: Instituto Maria da Penha. Fortaleza, 2018. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 19 mar. 2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA (Fortaleza). **Quem é Maria da Penha.** In: Instituto Maria da Penha. Fortaleza, 2018. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 27 mar. 2021.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (Mato Grosso do Sul). Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul. **Mulher, vire a página:** Mulher, seja protagonista de uma história feliz. 2009. Cartilha.

OLIVEIRA, Rosiska Darcy de. **As mulheres, os direitos humanos e a democracia.** Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 1985.

PAZMINO, Ana Verônica. **Uma reflexão sobre Design Social**, Eco Design e Design Sustentável. I Simpósio Brasileiro de Design Sustentável, Curitiba, p. 1-10, 6 set. 2007.

PRECIADO, Paul Beatriz. (2014). **Manifesto Contrasexual - Práticas subversivas de Identidade Sexual.** N-1 Edições.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. **Portal BHGEO** (org.). BH Map. Versão 0.0.3.1. SRID EPSG 29193. Belo Horizonte: Prodabel, 2021. Disponível em: http://bhmap.pbh.gov.br/v2/mapa/idebhgeo#zoom=6&lat=7795527.85883&lon=611227.61362&baselayer=base&layers=areaprotecaocultural%2Cponto_onibus%2Cbeam_cultural_imovel%2Cdiretriz_protectao%2Carticulacao_1. Acesso em: 23 fev. 2021.

PRODEMGE (Belo Horizonte). **Patrimônio Cultural.** In: Circuito Liberdade. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <<http://circuitoliberdade.mg.gov.br/pt-br/circuito-liberdade-br/patrimonio-cultural>>. Acesso em: 04 de mar. de 2021.

QUINAUD, Paula Márcia A. **Design e atividade humana nos espaços de sociabilidade urbana: interações no Baixo Centro de Belo Horizonte.** Estudos Design v. 26, n. 3, 2018. Disponível em: <<https://estudosemdesign.emnuvens.com.br/design/article/view/645/353#>>. Acesso em: 12 mar. 2022.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A cruel pedagogia do vírus.** Coimbra: Almedina, 2020.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e lugar: a perspectiva da experiência.** Difel, 1983.



14º Congresso Brasileiro de Design
ESDI Escola Superior de Desenho Industrial
ESPM Escola Superior de Propaganda e Marketing